

ET n.º 51/2022



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

**03263/2022**



Abertura:  
17/02/2022

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51/2022

\_\_\_\_\_  
LUANA XAVIER LISBOA NUNES  
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO            | DATA        | DESTINO | DATA |
|--------------------|-------------|---------|------|
| 01 SEAD            | 18/02/2022  | 13      |      |
| 02 Análise         | 18 FEV 2022 | 14      |      |
| 03 SEAD            | 23-2-2022   | 15      |      |
| 04 Arquivar        | 18 JUN 2022 | 16      |      |
| 05                 |             | 17      |      |
| 06                 |             | 18      |      |
| 07 Exercício: 2022 |             | 19      |      |
| 08                 |             | 20      |      |
| 09                 |             | 21      |      |
| 10                 |             | 22      |      |
| 11                 |             | 23      |      |
| 12                 |             | 24      |      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro  
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do  
Município de Unai

Emenda do Orçamento Impositivo nº 51/2022

Autoria: Ronei do Novo Horizonte

Valor: R\$37.300,00



Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 51/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada.

Destaco que a dotação e ação orçamentária indicada pelo ilustre vereador foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.01.10.302.2064.2435 “Manutenção dos Serviços de exames e análises clínicas por imagem em complexo hospitalar”, e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser Ficha: **709 e Fonte: 102.**

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 51/2022

**PEDRO IMAR MELGAÇO**

Secretário de Governo e  
Secretário de Saúde Interino.

Unai, 04 de fevereiro de 2022.

Miguel Junior S. da Cruz  
Coordenador Fundo Municipal de Saúde  
Mat. 14123-2



Comunicação Interna n.º 91/2022/Sefap-Sead  
Processo n.º 03.263/2022

Unai, 18 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 03.263/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 51/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

**Dr. DANILO BLOS CRISPIM.**

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



MENSAGEM N.º 168, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 51/2022, de autoria do vereador Ronei do Novo Horizonte, que tem como objetivo contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 03263/2022, a Secretaria Municipal da Saúde informou que a dotação orçamentária indicada pelo autor da Emenda foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.10.302.2064.2435 “Manutenção dos Serviços de exames e análises clínicas por imagem em complexo hospitalar” e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser ficha 709 e fonte 102. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 22 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

  
José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o senhor  
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG  
Unaí-MG

RECEBIDA MUNICIPAL DE UNAÍ - PMMG - MG  
FOLHA 01 DE 01  
2022 02/28 09:03:22

Imprimir

05



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa007ebe535b3c10186cf213bd72f6c6dK33088**

Tipo de Proposição:  
**MS - Mensagem**

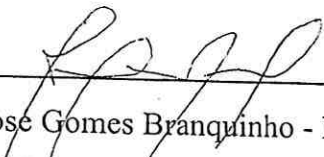
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

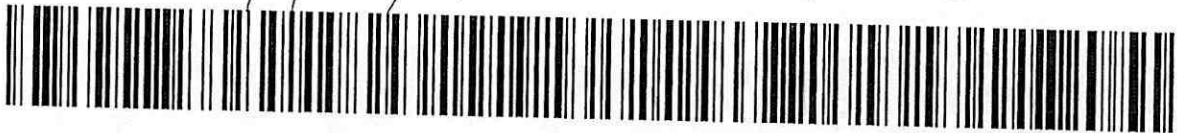
Enviada por:  
**branquinho**

Descrição: **Mensagem nº 168 de 22 de fevereiro de 2022 "Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"**

Data de Envio:  
**22/02/2022 16:47:39**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

06  
13



PROCESSO Nº **06006/2022**

Abertura:  
22/03/2022

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 134/GSC

MARCELO BRUNO FARAES  
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO             | DATA                       | DESTINO | DATA |
|---------------------|----------------------------|---------|------|
| 01 <i>Sead</i>      | <i>22 03 22</i>            | 13      |      |
| 02 <i>Sead</i>      | <i>28. 03. 2022</i>        | 14      |      |
| 03 <i>Encerrado</i> | <i>28/3/2022</i>           | 15      |      |
| 04                  | <i>Encerrado</i>           | 16      |      |
| 05                  | <i>Anx. Administrativo</i> | 17      |      |
| 06                  | <i>Mat. 35063</i>          | 18      |      |
| 07 Exercício: 2022  |                            | 19      |      |
| 08                  |                            | 20      |      |
| 09                  |                            | 21      |      |
| 10                  |                            | 22      |      |
| 11                  |                            | 23      |      |
| 12                  |                            | 24      |      |



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício n.º 134/GSC

Unaí (MG), 22 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 51, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Ronei do Novo Horizonte, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 168, de 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 51 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 168/2022

| Acréscimo / Inclusão       | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|-------|
| Total                      | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 06         | 01            | 10          | 302            | 2064        | 2435      | 3.3.90.39                    | 37.300,00 | 709   |
| Cancelamento Compensatório | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
| Total                      | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 06         | 20            | 10          | 302            | 2063        | 2427      | 3.3.90.39                    | 37.300,00 | 970   |
| Objeto do Gasto            | Contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Justificativa              | Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 51 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 168/2022. Neste caso, será necessário encaminhar projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando as dotações. |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |

Unai (MG), 21 de março de 2022.

*Ronei do N*  
VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
SOLIDARIEDADE



Cláudio Vieira de Sousa  
Consultor de Orçamento  
CRCMG - 08986110-0

2/1 679000 00441 2022 44412 210310 40 0710010

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO N.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 UNAI-MG  
SINAO ONCA - UNAI - HOME PAGE: <http://www.unai.mg.br> - E-MAIL: [camara@unai.mg.br](mailto:camara@unai.mg.br)

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pb847cc51fbbade4ae4cbf04dc6966298K33322**

Autor: **Ronei do Novo Horizonte**

Descrição: Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 51 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 168/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramado as dotações.

Tipo de Proposição:  
**Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Enviada por: **Ronei do Novo Horizonte**  
(roneidonovohorizonte)

Data de Envio:  
**21/03/2022 13:46:04**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Ronei do Novo Horizonte





fls  
5  
Detos  
10  
④

REFERENTE : Processo Administrativo nº 06006/2022, de 22/03/2022  
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 51 – Vereador Ronei do Novo Horizonte  
ASSUNTO : Reprogramação de dotação – Projeto de Lei

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 134/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 25 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 279/2022/Sefap-Sead  
Processo n.º 03.263/2022

Unai, 10 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 03.263/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 51/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

**DR. DANILO BIJOS CRISPIM**

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor  
Roger Costa Araújo  
Secretário Interino de Governo  
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



# MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à contratação de empresa para a realização de exames de tomografia computadorizada, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 51/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unai.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

# MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

## Destinação do Crédito Transposto

| Localizador da Reprogramação | Reprogramação                       | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------------------|-------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| Tp-EP51-t                    | 02.06.01.10.302.2064.2435.3.3.90.39 | 709   | 102              | 37.300,00   |
| Total (R\$)                  |                                     |       |                  | 37.300,00   |

# MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

## Redução Compensatória para Transposição

| Emenda Original | Programação                         | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-----------------|-------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| 51              | 02.06.20.10.302.2063.2427.3.3.90.39 | 970   | 102              | 37.300,00   |
| Total (R\$)     |                                     |       |                  | 37.300,00   |